



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.214

De 12 de março de 2010

Autógrafo nº 059/10 – Projeto de Lei nº 042/10

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de março de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender as despesas com a execução do convênio celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas - FUNDECIF, objetivando a ampliação e o funcionamento do Laboratório Municipal, conforme classificação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>Categoria Econômica</u>		
3.3.50.43	Subvenções sociais	R\$ 130.000,00
<u>Funcional Programática</u>		
10.301.0033.2.050	Manutenção e implementação da rede básica	R\$ 130.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>Categoria Econômica</u>		
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 130.000,00
<u>Funcional Programática</u>		
10.301.0033.2.050	Manutenção e implementação da rede básica	R\$ 130.000,00

16110 23/03/2010 002669 P0000-00000 MUNICIPAL 00000000



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010 a 2.013.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("RB").